



PUBLICADO NO DJE Nº 240

DE 05/12/24, PÁG. 215

Kawih

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

À zero hora do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, foi iniciada a 112ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE 0600061-19.2024.6.02.0028** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PAULO JACINTO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETORIO. ADVOGADO: DIEGO JASON TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES – MS19770. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE 0600046-10.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO. ADVOGADO: JOAO ALVES SALGUEIRO – AL3450. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para julgar procedente a Representação por propaganda antecipada irregular e determinar a aplicação de multa ao representado no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte e cinquenta reais), conforme voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600023-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

64.2024.6.02.0009 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. IRREGULAR. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: GILBERTO GONCALVES DA SILVA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTRO. RECORRENTE: GEOBERTO GONCALVES DA SILVA CORDEIRO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL13806 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA. ADVOGADOS: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL13806 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a sentença em todos os seus termos, inclusive o valor da multa aplicada aos ora recorrentes, por violação ao Art. 36, caput, e § 3º c/c o Art. 39, § 6º, todos da Lei nº 9.504, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600430-55.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: MARCOS JOSE DIAS VIANA. ADVOGADOS: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a representação ajuizada, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600228-90.2024.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ADESIVO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: LUISA JULIA DUARTE. ADVOGADOS: AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL6838 E OUTROS. RECORRIDA: PALMEIRA MERECE MAIS. **ADVOGADOS: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903 E OUTROS.** **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER A PRELIMINAR em discussão e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em face de sua manifesta intempestividade, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600265-45.2024.6.02.0034** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONCALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE: ALDINEIA DA SILVA. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONCALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGADO: JOAO JOSE PEREIRA FILHO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600525-16.2024.6.02.0037** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO BRÁS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: ANTONIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDA: FALPE PESQUISAS S/S LTDA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ANULAR A SENTENÇA que aplicou multa aos representados, e EXTINGUIR o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, em face da patente ilegitimidade ativa da parte representante, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600114-42.2024.6.02.0014** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - MARAGOGI - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: RAFAEL AMAZONAS DE MIRANDA AVELAR DE FREITAS - AL12290. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença de 1º grau, consoante o parecer ministerial, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600198-20.2024.6.02.0054** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE Omena - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOAO HENRIQUE

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma série de traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS – AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDA: A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS – AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos RECURSOS ELEITORAIS interpostos, para REIJETAR a preliminar suscitada e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por RAFAEL DE GOES BRITO, para reformar a sentença que julgou como procedente a representação e, conseqüentemente, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO e JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600474-54.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: DEBSON BRASÍLIANO DA SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: NIELSON MENDES DA SILVA. ADVOGADOS: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES – AL7339 E OUTROS. RECORRIDO: JOSIAS ANTONIO DA SILVA. RECORRIDA: CAMPESTRE É DAQUI PRÁ MELHOR. ADVOGADO: RAFAEL AMAZONAS DE MIRANDA AVELAR DE FREITAS – AL12290. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença de 1º grau, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600237-53.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV COMISSÃO PROVISORIA. ADVOGADA: ALICIA MARIZ FERREIRA – AL13613. REQUERENTE: SANDRA DO CARMO DE MENEZES. REQUERENTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADA: ALICIA MARIZ FERREIRA – AL13613. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual do PARTIDO VERDE, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600242-75.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:**

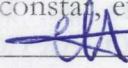


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETORIO ESTADUAL. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. REQUERENTE: MANOEL MOISES SANTOS. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. REQUERENTE: EDUARDO AMARO DOS SANTOS. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **APROVAR COM RESSALVAS** as contas do exercício 2021 do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600262-66.2022.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. OMISSÃO. DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA. AUTUAÇÃO AUTOMÁTICA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL. REQUERENTE: ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA. REQUERENTE: JOSE FLAVIO SILVA TARGINO. REQUERENTE: RENATO GUILHERME GOMES DA SILVA ALMEIDA. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BEZERRA. ADVOGADA: ALICIA MARIZ FERREIRA - AL13613. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **DESAPROVAR** as contas do Órgão de Direção Estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO PRTB, referentes ao exercício financeiro de 2021, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600290-82.2024.6.02.0026** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: AURA CARIME ROCHA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL10533. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR". ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Eleitoral, mantendo-se, em consequência, a sentença que reconheceu a prática de propaganda eleitoral irregular e ofensiva, com aplicação ao recorrido da multa prevista no art. 57-D, §2º, da Lei nº 9.504/97, em seu patamar mínimo (R\$ 5.000,00), conforme voto do Relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE 0600469-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

94.2024.6.02.0000 – ALTERAÇÃO. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SECRETARIA. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em PROMOVER ALTERAÇÃO na estrutura orgânica da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme voto do Relator. (Resolução nº 16.470, de 27/11/2024). Foi aprovada a Resolução nº 1.6.470. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, , Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 28 de novembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente em exercício

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 05/12/24

